

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CABO PATRICIO

IND 6960/2009

Ao Setor de Protocolo Legislativo para INDICAÇÃO Nº
e em seguida à: ASSP

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

- Grid of checkboxes for various legislative sectors: CCJ, CEOF, CAS, CDC, CSEG, CAF, CBS, CODICODP, ODESOTMAT

Em 17/06/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, a criação de creches de atendimento infantil em Samambaia no Distrito Federal.

ASSASSORIA DE PLENARIO PROT.15-JUN-2009 16:26

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Governo do Distrito federal a instalação de creches de atendimento infantil em Samambaia no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 6960/2009
Folha Nº 01 BIA

A indicação ora apresentada tem por finalidade, a criação de novas creches de atendimento infantil em Samambaia no Distrito Federal, no intuito de atender reivindicações da comunidade local, principalmente das mãe das quadras quatrocentas e seiscentas, para que as mesma possam trabalhar fora e auxiliar no sustento de suas famílias.

A alimentação a saúde e a educação são a base de sustentação de uma comunidade, direito do cidadão concedido em nossa Carta Magna, e obrigação


Handwritten signature of Cabo Patrício

do Estado, e como na atualidades é de amplo saber que mães estão se tornando cada vez mais arrimo de família.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder Executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido e aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2009.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 6960/2009
Folha N° 02 BIA